



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº49, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

REJEITA O VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI QUE ESTABELECE NORMAS PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE PEDÁGIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica rejeitado o VETO TOTAL ao Projeto de Lei que ESTABELECE NORMAS PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE PEDÁGIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 16 de outubro de 2019.

ALESSANDRO FERREIRA RODRIGUES

Presidente

